



ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
Av. das Nações nº 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará  
CNPJ: 34.682.385/0001-36 – CEL.WhatsApp:94-991159761  
cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br/cmourilandia@ourilandiadonorte.pa.leg.br

---

PORTARIA N° 103/2024

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 28 de Março de 2024, no âmbito da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Estado do Pará, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte- Estado do Pará, Srº **WALMY CÉSAR COSTA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Em razão do calendário dos feriados e pontos facultativos das repartições públicas municipais para o exercício do ano de 2024, nos termos do decreto estadual 35.676/2024, seguindo entendimento, resolve:

Artigo 1º Determinar ponto facultativo em 28 de Março de 2024, no âmbito da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte- Pará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Artigo 3º Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Para todos os efeitos a presente Portaria tem efeitos imediatos.

26 de Março de 2024, Ourilândia do Norte- Pará.

**WALMY CÉSAR COSTA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará.

---